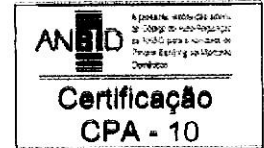


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PREV TRAJANO**  
 Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ.  
 CEP - 28.780-000  
 Tele/Fax: (22) 2864-1132 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



**PORTARIA Nº. 095/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 020/2008**, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 01 de fevereiro de 2008, o servidor desta municipalidade Senhor **SALVADOR RIBEIRO – Matrícula nº 3796**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 40º - § 1º - Inciso III – alínea “b” da CF/1988 revisada pela EC-41/2003 c/c. artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 31º da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o benefício concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 208.089-4/2008.

**FIXAÇÃO DE PROVENTO:**

**Provento (Parcela Única) ..... R\$ 380,00**  
**(Trezentos e oitenta reais).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
 Diretor Presidente